

## Portaria n. 051, de 29 de outubro de 2019.

**Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para ingresso no primeiro semestre de 2020, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 30 de outubro de 2019.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba

**EDITAL Nº 003/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA**  
**EXTERNA E INTERNA 2020.1.**

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 003/2020 referente ao Processo Seletivo de Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2020.1 para os cursos de administração, ciências contábeis, enfermagem, fisioterapia, gestão da tecnologia da informação, pedagogia, odontologia, nutrição e psicologia; e o Processo Seletivo de Portador de Diploma para o curso de secretariado.

**I – DAS VAGAS E LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS:**

**Art. 1º** Número de vagas:

<b>CURSO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Administração	10 vagas noturnas
Ciências Contábeis	10 vagas noturnas
Enfermagem	10 vagas diurnas
Fisioterapia	10 diurnas
Gestão em T.I.	10 vagas noturnas
Nutrição	08 vagas vespertino
Odontologia	04 vagas no 3º período, 09 vagas do 5º período em diante
Pedagogia	10 vagas diurnas
Psicologia	08 vagas vespertino e 08 vagas noturno
Secretariado	10 vagas

**Art. 2º** Os cursos serão oferecidos na sede da FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n Cachoeira – BA.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** O Processo Seletivo para **Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2020.1** para preenchimento de vagas ociosas dos cursos da FADBA, conforme Art 1º, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para ingressar em um dos respectivos cursos ocupando vagas ociosas.

**Art. 4º** As inscrições poderão ser feitas na sede da Faculdade no período de **04 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020**. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na **Secretaria Acadêmica**, nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

**Art. 5º** O candidato que não puder comparecer à Instituição para realizar sua inscrição deverá enviar **por SEDEX**, formulário de inscrição preenchido acompanhado da documentação exigida neste edital até as **17h30min do dia 13 de janeiro de 2020**, para o endereço: **BR 101, km 197, Estrada de Capoeiruçu, Caixa Postal 18, CEP 44.300-000, Cachoeira-BA, aos cuidados da Secretaria Acadêmica**. Documentos postados após a data serão avaliados, e havendo vagas, o candidato será contatado.

**Art. 6º** Para inscrição é necessário que o candidato entregue os seguintes documentos:

#### **Transferência Externa**

- a) Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia ([http://www.adventista.edu.br/source/secretaria\\_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf](http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf))
- b) Histórico escolar da instituição de origem devidamente carimbado e assinado pela IES - original (conforme a Portaria de nº 1095 de 25/10/2018 D.O.U. 26/10/2018);
- c) Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela respectiva IES);
- d) Declaração de vínculo (declaração de matrícula ou de trancamento, situação do aluno perante a Instituição de origem);
- e) Cópia autenticada de todos os documentos pessoais (RG, CPF, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certificado de alistamento militar para homens);
- f) Cópia autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Comprovante de residência.

#### **Transferência Interna**

- a) Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia ([http://www.adventista.edu.br/source/secretaria\\_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf](http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf))
- b) Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela coordenação do curso).

### **Portador de Diploma**

a) Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia ([http://www.adventista.edu.br/source/secretaria\\_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf](http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf))

b) Diploma (cópia autenticada frente e verso);

d) Histórico escolar da Instituição de origem (notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas);



e) Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela respectiva IES);

f) Cópia autenticada de todos os documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de nascimento ou casamento, certificado militar);

g) Cópia autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;

*Parágrafo único.* Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do ensino médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar. Caso seja identificado ao longo do curso documentos escolares nas condições supracitadas, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

**Art. 7º** Os documentos pessoais deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou apenas os originais para que as cópias sejam tiradas na secretaria acadêmica, exceto os documentos da IES de origem que deverão ser os originais para os candidatos da transferência externa/interna e portadores de diplomas.

**Art. 8º** O documento oriundo do exterior, redigido em idioma estrangeiro, deve ser vertido ao português por tradutor juramentado conforme Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21/10/1943.

**Art. 9º** É vedada a inscrição de candidato que não tenha vínculo com a IES de origem e que não apresente todos os documentos solicitados.

**Art. 10.** Havendo necessidade, a Fadba poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

**Art. 11.** A inscrição pode ser feita por procuração original autenticada em cartório, caso o candidato seja impossibilitado de comparecer à Secretaria Acadêmica.

**Art. 12.** A inscrição não tem custo.

**Art. 13.** Só poderá participar do processo de transferência externa/interna, o candidato que estiver vinculado a uma Instituição de Ensino Superior através da matrícula ou do

trancamento. Candidatos que estiverem como abandono/desvinculado do curso poderão participar do processo seletivo agendado, nesse caso, entrar em contato com o [vestibular@adventista.edu.br](mailto:vestibular@adventista.edu.br).



### III - DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 14.** O Processo Seletivo para portadores de diploma, transferência interna/externa se dará através de uma redação, e se necessário desempate, será verificada a média aritmética da instituição de origem.

§ 1º Serão avaliados os seguintes tópicos: clareza e adequação de abordagem; criticidade; organicidade; paragrafação e coesão textual; ortografia e pontuação;

§ 2º A redação deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sem recuos ao longo delas, à exceção de início e final de parágrafo; e sem espaçamentos de linhas entre parágrafos.

**Art. 15.** Havendo interessados após a data da prova, não tendo sido preenchida todas as vagas constantes no edital dentro do prazo de matrícula, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br) ou pelo telefone (75) 3425-8202-

**Art. 16.** Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

### IV – DA APLICAÇÃO DA PROVA

**Art. 17.** A redação será feita no dia 21/01/2020 das 14h às 17h, no Prédio Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia.

**Art. 18.** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente, lápis preto, borracha e apontador.

**Art. 19.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data e horário determinados.

**Art. 20.** O candidato só terá acesso ao local de prova mediante a apresentação do documento de identidade utilizado (original) na inscrição.

## **V – DO RESULTADO**



**Art. 21.** O resultado será divulgado dia 24/01/2020 pelo site [www.adventista.edu.br](http://www.adventista.edu.br) e estará disponível na Secretaria Acadêmica da FADBA.

## **VI - DA MATRÍCULA**

**Art. 22.** A matrícula para os candidatos que forem aprovados se dará a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23.** O primeiro dia de aulas no 1º semestre de 2020 será no dia 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 24.** Os candidatos não selecionados após a divulgação do resultado do Processo Seletivo terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos. Após este prazo, os mesmos serão incinerados.

**Art. 25.** A inscrição nesta seleção, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

**Art. 26.** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos no Conselho Superior da FADBA.

Secretaria Acadêmica da FADBA.

E-mail: [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br)

Telefone fixo: (75) 3425-8202

Celular: (75) 999194-4599

**Voto Nº 2019-\_\_\_\_**  
**Conselho Superior FADBA**

Cachoeira, 29 de outubro de 2019.



Eber Liess  
Diretor Geral

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
PARA O CURSO DE BACHAREL EM TEOLOGIA 2020.1**

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público a retificação do Edital Nº 004/2020 referente ao Processo Seletivo Transferência Externa 2020.1 para o curso Bacharel de Teologia.

**Onde se ler:**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições poderão ser feitas na sede da Faculdade no período de **07 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019**. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na Secretaria Acadêmica, nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

**Art. 5º** O candidato que não puder comparecer à Instituição para realizar sua inscrição deverá enviar **por SEDEX**, formulário de inscrição preenchido acompanhado da documentação exigida neste edital até as **17h30min do dia 02 de dezembro de 2019**, para o endereço: BR 101, km 197, Estrada de Capoeiruçu, Caixa Postal 18, CEP 44.300-000, Cachoeira-BA, **aos cuidados da Secretaria Acadêmica**.

**Leia-se:**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições poderão ser feitas na sede da Faculdade no período de **07 de novembro de 2019 a 27 de janeiro de 2019**. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, na Secretaria Acadêmica, nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados, domingos e feriados.

**Art. 5º** O candidato que não puder comparecer à Instituição para realizar sua inscrição deverá enviar **por SEDEX**, formulário de inscrição preenchido acompanhado da documentação exigida neste edital até as **17h30min do dia 20 de janeiro de 2020**, para o endereço: BR 101, km 197, Estrada de Capoeiruçu, Caixa Postal 18, CEP 44.300-000, Cachoeira-BA, **aos cuidados da Secretaria Acadêmica**.

**Onde se ler:**

**IV – DA APLICAÇÃO DA PROVA**



**Art. 17** Todas as etapas acima acontecerão na data de **11 de dezembro de 2019**, de forma presencial unicamente na FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Entrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira, BA.

**Leia-se:**

#### **IV – DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**Art. 17** Todas as etapas acima acontecerão na data de **29 de janeiro de 2020**, de forma presencial unicamente na FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Entrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira, BA.

**Onde se ler:**

#### **V – DO RESULTADO**

**Art. 25** A divulgação do resultado e convocação para as matrículas estará disponível no site [www.adventista.edu.br/vestibular](http://www.adventista.edu.br/vestibular) e nos murais da instituição, a partir do dia **13 de dezembro de 2019**.

**Leia-se:**

#### **V – DO RESULTADO**

**Art. 25** A divulgação do resultado e convocação para as matrículas estará disponível no site [www.adventista.edu.br/vestibular](http://www.adventista.edu.br/vestibular) e nos murais da instituição, a partir do dia **31 de janeiro de 2020**.

Secretaria Acadêmica da FADBA.

E-mail: [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br)

Telefone fixo: (75) 3425-8202

Celular: (75) 999194-4599

**Cachoeira, 25 de novembro de 2019.**

  
Eber Liessi  
Diretor Geral